



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1197

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4
Terceiro Setor	7
Extrato - Termo de Convênio	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1197

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 15.883, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

**“ CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE
ESPECIFICA ”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Edna Bezerra	Técnico de Enfermagem	03/01/2022 a 02/01/2023	19/03/2026 a 28/03/2026	10 dias
Edna Bezerra	Técnico de Enfermagem	03/01/2023 a 02/01/2024	29/03/2026 a 17/04/2026	20 dias
Flávio Alberto Zancheta	Assistente Administrativo	02/05/2015 a 01/05/2016	11/03/2026 a 20/03/2026	10 dias
Ruan Carlos Guimaraes Queiroz	Motorista	31/03/2024 a 30/03/2025	13/03/2026 a 27/03/2026	15 dias
Valéria Cristina Staconi dos Santos	Técnico de Enfermagem	13/03/2024 a 12/03/2025	23/03/2026 a 01/04/2026	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.884, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

**“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA
O CARGO EFETIVO DE
SECRETÁRIO ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **ADRIELI GERMANO MIRANDA**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº 44.607.086-5**, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022**, classificação **04º lugar, NOMEADO(A)**, a partir de 13 de março de 2026, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Secretário Escolar	T2 - 04 - A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Secretário Escolar** a partir de 13 de março de 2026.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.885, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

**“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA
O CARGO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 13 de março de 2026, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, nos termos da Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006, o(a) Senhor(a) **CLEIDIANA DE ALMEIDA VIDOLIN**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº 41.518.427-7**, tendo em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 51º lugar.

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Professor de Educação Básica I - PEB I**, a partir de 13 de março de 2026.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1197

Página 3 de 10

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.886, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 13 de março de 2026, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES, nos termos da Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006, o(a) Senhor(a) MAIARA APARECIDA SILVA, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 44.607.195-X, tendo em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 11º lugar.

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Professor de Educação Básica II - PEB II - ARTES, a partir de 13 de março de 2026.**

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.887, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 965/2026, 26/02/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico

favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 06/03/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Nathalia da Silva	Assistente	01/09/2015 a	3ª	30
Andrade	Social	05/04/2022	parc.	dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.888, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 864/2026, 20/02/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 06/03/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Sandra Cristina de Freitas	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02/02/2019 a 06/09/2025	2ª	12
			parc.	dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1197

Página 4 de 10

Diretor do Departamento Administrativo
PORTARIA N.º 15.889, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 835/2026, 19/02/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 06/03/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Adriano Chefer	Ajudante	13/04/2014 a	3ª	13
	Geral	12/04/2019	parc.	dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.890, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 835/2026, 19/02/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 06/03/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
------	--------------	--------------------	--------------------	--

Joseilson de Aguiar	Técnico Desportivo	15/04/2019 a 17/11/2025	1ª parc.	19 dias
---------------------	--------------------	-------------------------	----------	---------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.891, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 898/2026, 20/02/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 06/03/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Agnaldo dos Reis Lima	Ajudante	15/04/2009 a	1ª	30
	Geral	14/04/2014	parc.	dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 008/2026

DISPÕE SOBRE O PARECER CONCLUSIVO ACERCA DA DELIBERAÇÃO REFERENTE A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1197

Página 5 de 10

PROPOSIÇÃO Nº 08/2026, DATADA DE 12/03/2026, REFERENTE À PROGRAMAÇÃO Nº 355330220260001 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202630520004 DO DEPUTADO BALEIA ROSSI EM FAVOR DAS UNIDADES: LAR SÃO VICENTE - OBRA PADRE DONIZETTI - R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBAÚ - R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2026, considera que a matéria desta Resolução, demanda por ordem natural apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho.

RESOLVE

Art. 1º -Fica decidido por **unanimidade de votos**, APROVAR E DELIBERAR a Programação Nº 355330220260001 - Emenda Parlamentar Nº 202630520004 do Deputado Baleia Rossi em Favor das Unidades: Lar São Vicente - Obra Padre Donizetti - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Essa programação deverá ser enviada para análise técnica do MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 009/2026

DISPÕE SOBRE O PARECER CONCLUSIVO ACERCA DA DELIBERAÇÃO REFERENTE A PROPOSIÇÃO Nº 09/2026, DATADA DE 12/03/2026, REFERENTE À PROGRAMAÇÃO Nº 355330220260002 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202628020006 DO DEPUTADO JONAS DONIZETTI EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2026, considera que a matéria desta Resolução, demanda por ordem natural apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho.

RESOLVE

Art. 1º -Fica decidido por **unanimidade de votos**, APROVAR E DELIBERAR a Programação Nº 355330220260002 - Emenda Parlamentar Nº 202628020006 do Deputado Jonas Donizetti em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Essa programação deverá ser enviada para análise técnica do MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 010/2026

DISPÕE SOBRE O PARECER CONCLUSIVO ACERCA DA DELIBERAÇÃO REFERENTE A PROPOSIÇÃO Nº 10/2026, DATADA DE 12/03/2026, REFERENTE À PROGRAMAÇÃO Nº 355330220260003 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202637300004 DO DEPUTADO MIGUEL LOMBARDI EM FAVOR DAS UNIDADES: LAR SÃO VICENTE - OBRA PADRE DONIZETTI - R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBAÚ - R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2026, considera que a matéria desta Resolução, demanda por ordem natural apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho.

RESOLVE

Art. 1º -Fica decidido por **unanimidade de votos**, APROVAR E DELIBERAR a Programação Nº 355330220260003 - Emenda Parlamentar Nº 202637300004 do Deputado Miguel Lombardi em favor das Unidades: Lar São Vicente - Obra Padre Donizetti - R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1197

Página 6 de 10

50.000,00 (cinquenta mil reais) e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Essa programação deverá ser enviada para análise técnica do MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 011/2026

DISPÕE SOBRE O PARECER CONCLUSIVO ACERCA DA DELIBERAÇÃO REFERENTE A PROPOSIÇÃO Nº 11/2026, DATADA DE 12/03/2026, REFERENTE À PROGRAMAÇÃO Nº 355330220260004 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202631600011 DO DEPUTADO CELSO RUSSOMANO EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2026, considera que a matéria desta Resolução, demanda por ordem natural apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho.

RESOLVE

Art. 1º -Fica decidido por **unanimidade de votos**, APROVAR E DELIBERAR a Programação Nº 355330220260004 - Emenda Parlamentar Nº 202631600011 do Deputado Celso Russomano em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Essa programação deverá ser enviada para análise técnica do MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 012/2026

DISPÕE SOBRE O PARECER

CONCLUSIVO ACERCA DA DELIBERAÇÃO REFERENTE A PROPOSIÇÃO Nº 12/2026, DATADA DE 12/03/2026, REFERENTE À PROGRAMAÇÃO Nº 355330220260005 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202628020006 DO DEPUTADO JONAS DONIZETTI EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MAT. INF. E FAMÍLIA DE TAMBAÚ - APMIT - R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2026, considera que a matéria desta Resolução, demanda por ordem natural apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho.

RESOLVE

Art. 1º -Fica decidido por **unanimidade de votos**, APROVAR E DELIBERAR a Programação Nº 355330220260005 - Emenda Parlamentar Nº 202628020006 do Deputado Jonas Donizetti em favor da Associação de Proteção à Mat. Inf. e Família de Tambaú - APMIT - R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Essa programação deverá ser enviada para análise técnica do MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 013/2026

DISPÕE SOBRE O PARECER CONCLUSIVO ACERCA DA DELIBERAÇÃO REFERENTE A PROPOSIÇÃO Nº 13/2026, DATADA DE 12/03/2026, REFERENTE À PROGRAMAÇÃO Nº 355330220260006 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202621600011 DO DEPUTADO CELSO RUSSOMANO EM FAVOR DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE TAMBAÚ - S.O.S. - R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 12 de março de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1197

Página 7 de 10

2026, considera que a matéria desta Resolução, demanda por ordem natural apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho.

RESOLVE

Art. 1º - Fica decidido por **unanimidade de votos**, APROVAR E DELIBERAR a Programação Nº 355330220260006 - Emenda Parlamentar Nº 202631600011 do Deputado Celso Russomano em favor do Serviço de Obras Sociais de Tambaú - S.O.S. - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Essa programação deverá ser enviada para análise técnica do MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2026

DISPÕE SOBRE O PARECER CONCLUSIVO ACERCA DA DELIBERAÇÃO REFERENTE A PROPOSIÇÃO Nº 14/2026, DATADA DE 12/03/2026, REFERENTE À PROGRAMAÇÃO Nº 355330220260007 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 20268020006 DO DEPUTADO JONAS DONIZETTI EM FAVOR DO LAR SÃO VICENTE - OBRA DO PADRE DONIZETTI - R\$ 100.000,00 (CEM MIL RÉAIS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2026, considera que a matéria desta Resolução, demanda por ordem natural apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho.

RESOLVE

Art. 1º - Fica decidido por **unanimidade de votos**, APROVAR E DELIBERAR a Programação Nº 355330220260007 - Emenda Parlamentar Nº 202628020006 do Deputado Jonas Donizetti em favor do Lar São Vicente - Obra do Padre Donizetti - R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Essa programação deverá ser enviada para análise técnica do MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 13 de março de 2026.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 02/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:** 46.373.445/0001-18

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú - **CNPJ:** 72.052.350/0001-02

Data de Assinatura: 13 de março de 2026

Vigência: Este convênio terá o prazo de vigência de 12 meses a partir da data de assinatura

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a realização de cirurgias urológicas eletivas de média complexidade - Programa Pró Saúde

Lei Autorizadora: Lei Municipal nº 3.956, de 04 de março de 2026

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Fonte 05 - Recurso Federal

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 01/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:** 46.373.445/0001-18

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú - **CNPJ:** 72.052.350/0001-02

Data de Assinatura: 13 de março de 2026

Vigência: Este convênio terá o prazo de vigência de 12 meses a partir da data de assinatura

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, nas especialidades de clínica cirúrgica e ginecologia - Programa Pró Saúde

Lei Autorizadora: Lei Municipal nº 3.955, de 04 de março de 2026

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Fonte 05 - Recurso Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1197

Página 8 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” (www.bll.org.br), encontra-se reaberto o Pregão Eletrônico Nº 02/2025.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural e Urbana, Matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual, com Fornecimento de Veículos (Ônibus, Micro-Ônibus, Vans e Veículos com Capacidade Mínima de 15 (Quinze) Lugares), Monitor, Motorista/Condutor Devidamente Contratado, Legalizado e Habilitado, de Acordo com as Disposições Pertinentes do Código De Trânsito Brasileiro e de Outras Normas Aplicáveis em Vigor.

Número Processo Protocolado: 243/2025.

Abertura dia: 01/04/2026, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 13 de Março de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1197

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 12/2026.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente e Bandeiras para Atendimento da Rede Municipal de Ensino.

Número Processo Protocolado: 1175/2026.

Abertura dia: 26/03/2026, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 13 de Março de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1197

Página 10 de 10

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, §7, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 34/2026 - Contratação Contratação de serviços de revisão de 10.000 km, no veículo Fiat strada CD 2024/2025 placa TLH7H07** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **VIME VEICULOS CNPJ 86.504.776/0002-45** com proposta para o **item 1** no valor total de **R\$621,00** (seiscentos e vinte e um reais) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 13 de Março de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500